



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0016/2013-IEPA

**PROCESSO nº 12.0144/2013-IEPA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2013-IEPA**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR), autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, Bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Federal nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 em face da Licitação IEPA nº 006/2013, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fulcro na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21.12.2007, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/13, Decreto GEA nº 1.278, de 17 de fevereiro de 2011 e pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993. O Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data assinatura do contrato.

### 1 - OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva - com o fornecimento e substituição de peças - de impressora, nobreak, maquina de calcular, plotter; com recarga e troca de toner, cilindro, cartucho e chip de impressoras para o IEPA, especificados nos item 03 do Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2013 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>DADOS DA EMPRESA</b>
<b>Razão social: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME</b>
<b>CNPJ: 04.384.309/0001-83</b>
<b>Endereço: Av. Presidente Vargas, 952 – Bairro Central, Macapá-Ap</b>
<b>CEP: 68.900-070</b>
<b>Banco: BRASIL Agencia: 0261-5 Conta: 63906-0</b>
<b>Praça de pagamento: MACAPÁ Contato: MARLON SANTOS DE OLIVEIRA</b>
<b>Fone: 96 3223-0144 E-mail: e-mail.system.ap@uol.com.br</b>

P.A. Nº 12.0144/2013- IEPA - OBJETO: Serviço de manutenção - com reposição de peças - de impressora, nobreak, maquina de calcular, plotter; com recarga e troca de toner, cilindro, cartucho e chip de impressoras.  
Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303

E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ANUAL DE RECARGA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Toner para impressora Laser jet 1320, ref. Q5949X	und	8	70,00	560,00
02	Toner para impressora Laser jet 1005, ref. Q2612A	und	5	70,00	350,00
03	Cabeçote para impressora 1200 Desingjet, ref. C9383A	und	5	50,00	250,00
04	Cabeçote para impressora 1200 Desingjet, ref. C9384A	und	5	50,00	250,00
05	Cartucho para impressora 1200 Desingjet, ref. CH575A	und	7	50,00	350,00
06	Cartucho para impressora 1200 Desingjet, ref. C9371A	und	7	50,00	350,00
07	Cartucho para impressora 1200 Desingjet, ref. C9372A	und	7	50,00	350,00
08	Cartucho para impressora 1200 Desingjet, ref. C9373A	und	7	50,00	350,00
09	Cartucho para impressora 1200 Desingjet, ref. C9374A	und	7	50,00	350,00
10	Cabeçote para impressora HP Desingjet 800 ref. C4803A	und	6	50,00	300,00
11	Cabeçote para impressora HP Desingjet t 800 ref. C4800A	und	6	50,00	300,00
12	Cabeçote para impressora HP Desingjet 800 ref. C4801A	und	6	50,00	300,00
13	Cabeçote para impressora HP Desingjet 800 ref. C4802A	und	6	50,00	300,00
14	Cartucho para impressora HP Desingjet 800 ref. C4913A	und	6	50,00	300,00
15	Cartucho para impressora HP Desingjet 800 ref. C4912A	und	6	50,00	300,00
16	Cartucho para impressora HP Desingjet 800 ref. C4911A	und	6	50,00	300,00
17	Cartucho para impressora HP Desingjet 800 ref. C4844A	und	6	50,00	300,00
18	Toner para impressora Samsung SCX 4600, ref. MLT-D105S	und	15	120,00	1.800,00
18	Toner para impressora Samsung 4200, ref. SCX-D4200A	und	25	120,00	3.000,00
20	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9396AL	und	5	20,00	100,00
21	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9391AL	und	5	20,00	100,00
22	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9392AL	und	5	20,00	100,00
23	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9393AL	und	5	20,00	100,00
24	Toner para impressora HP Laser jet 1022, ref. Q2612A	und	5	70,00	100,00
25	Cartucho para impressora HP Deskjet 840C, ref. C6615DL	und	5	20,00	100,00
26	Cartucho para impressora HP Deskjet 840C, ref. C6625A	und	5	20,00	100,00
27	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB336WL	und	7	20,00	140,00
28	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB338WL	und	7	20,00	140,00
29	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8727AL	und	4	20,00	80,00
30	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8728AL	und	4	20,00	80,00
31	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. M406S	und	3	70,00	210,00
32	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. C406S	und	3	120,00	360,00
33	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. K406S	und	4	120,00	480,00
34	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. Y406S	und	3	120,00	360,00
35	Cartucho para impressora HP Office jet 4500, Ref. CC654AL	und	3	20,00	60,00
36	Cartucho para impressora HP Office jet 4500, Ref. CC656AL	und	3	20,00	60,00
37	Cartucho para impressora HP Deskjet 710C, ref. C1823DL	und	9	20,00	180,00
38	Cartucho para impressora HP Deskjet 710C, ref. 51645GL	und	9	20,00	180,00
39	Toner para impressora Lexmark E330, ref. 34018HL	und	9	120,00	1.080,00
40	Cilindro para impressora Lexmark E330, ref. 12A8302	und	2	260,00	520,00
41	Cartucho para impressora HP Office jet 3680, ref. C9351CL	und	6	20,00	120,00
42	Cartucho para impressora HP Office jet 3680, ref. C9352CL	und	6	20,00	120,00
43	Cilindro para impressora Lexmark X204N/X203, ref. X203h22G	und	16	290,00	4.640,00
44	Toner para impressora Lexmark X204N, ref. X203A11G	und	15	110,00	1.650,00

P.A. Nº 12.0144/2013- IEPA - OBJETO: Serviço de manutenção - com reposição de peças - de impressora, nobreak, máquina de calcular, plotter; com recarga e troca de toner, cilindro, cartucho e chip de impressoras.  
Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

45	Toner para impressora Lexmark X203, ref. X203A11G.	und	30	110,00	3.300,00
46	Toner Cyan para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01440.	und	4	120,00	480,00
47	Toner Magenta para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01441.	und	4	120,00	480,00
48	Toner Yello para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01442.	und	4	120,00	480,00
49	Toner Black para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01446.	und	4	120,00	480,00
50	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC641WL.	und	3	20,00	60,00
51	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC644WL.	und	3	20,00	60,00
52	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB540A	und	5	85,00	425,00
53	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB541A	und	5	85,00	425,00
54	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB542A	und	5	75,00	375,00
55	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB543A	und	5	75,00	375,00
56	Cartucho para impressora HP Deskjet 5650, ref. C6656AL.	und	5	20,00	100,00
57	Cartucho para impressora HP Deskjet 5650, ref. C6657AL.	und	5	20,00	100,00
58	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 YELLOW.	und	5	20,00	100,00
59	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 CYAN.	und	5	20,00	100,00
60	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 MAGENTA.	und	5	20,00	100,00
61	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 BLACK.	und	5	20,00	10,00
62	Cartucho para impressora HP Photosmart D110, ref. CC641WL.	und	4	20,00	80,00
63	Cartucho para impressora HP Photosmart D110, ref. CC644WL.	und	4	20,00	80,00
64	Toner para impressora Panasonic Laser KX B1900, ref. KXFAT413	und	2	70,00	140,00
65	Cilindro para impressora Panasonic Laser KX B1900, ref. KXFAT414.	und	1	230,00	230,00
66	Toner para impressora HP Laser P1005, ref. CB435A.	und	2	70,00	140,00
67	Toner para impressora Lexmark Laser E352, ref. E250A11L.	und	2	80,00	160,00
68	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT K 4075	und	3	80,00	240,00
69	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT C 4075	und	3	80,00	240,00
70	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT M 4075	und	3	80,00	240,00
71	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT Y 4075	und	3	80,00	240,00
72	Toner para impressora HP Laser 1020 ref. Q2612A	und	2	70,00	140,00
73	Toner para impressora HP Laser M1120 MFP, ref. CB436A	und	2	70,00	140,00
74	Cartucho para HP Plotter	und	6	20,00	120,00
<b>Total Global .....</b>				<b>R\$</b>	<b>31.500,00</b>

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ANUAL DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Manutenção de Impressora Plotter	und	3	1.166,00	3.498,00
2	Manutenção de Impressora HP Laser	und	7	290,00	2.030,00
3	Manutenção de Impressora HP Jato de Tinta	und	27	80,00	2.160,00
4	Manutenção de Impressora Samsung	und	13	220,00	2.860,00
5	Manutenção de Impressora Lexmark	und	13	220,00	2.860,00
<b>Total Global .....</b>				<b>R\$</b>	<b>13.408,00</b>

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ANUAL DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Manutenção de Nobreak 600 a 1400 va	und	25	97,20	2.430,00
2	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica	und	4	45,00	180,00

P.A. Nº 12.0144/2013- IEPA - OBJETO: Serviço de manutenção - com reposição de peças - de impressora, nobreak, máquina de calcular, plotter; com recarga e troca de toner, cilindro, cartucho e chip de impressoras.  
Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

	de marcas Olivetti summer 220, elgen mr 6123.				
3	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica de marcas Olivetti Lagos 642.	und	1	45,00	45,00
<b>Total Global .....</b>					<b>R\$ 2.655,00</b>

Total Global R\$ 47.563,00 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais)

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO.

4.1 A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da solicitação da CONTRATANTE.

4.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 - A CONTRATADA quando da realização dos serviços, bem como da retirada, transporte e descarte de todos os resíduos, resultantes dos serviços, deverá adotar no que couber as práticas de sustentabilidade na execução do serviço conforme prevê o Art. 6º da IN nº. 01 de 19 janeiro de 2010.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

### 6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303

E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5 – Quando da realização dos serviços, os empregados deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 6.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.7 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 6.8 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 6.9 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.10 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.15 - A contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal Fatura.
- 6.16 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 7.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 7.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303

E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

7.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7 - As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

7.8 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**8.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não mantiver a proposta.

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal e trabalhista;

8.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) multa compensatória de multa compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na PROG.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303

E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

## 9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5º dia, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

9.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

9.4. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.4.1 - não produziu os resultados acordados;

9.4.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.4.3 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.9. Este Contrato deverá ser publicado em resumo no diário oficial do Estado do Amapá, conforme (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações).

## 10. DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá-AP, 15 de julho de 2013.

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA  
CNPJ:34.927.285/0001-22

**NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME**  
CNPJ: 04.384.309/0001-83  
MARLON SANTOS DE OLIVEIRA  
CPF nº 133.001.212-72  
Sócio Administrador

Testemunhas:

1.   
CPF: 209.695-892-09

2. \_\_\_\_\_  
CPF: